



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –
SEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 27/UAB/SEAD/UFSC/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR E CONTEUDISTA

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de vagas para atuação como bolsista UAB/CAPES, na função de **Professor Formador e Professor Conteudista**, em disciplinas no **Curso de Letras Português, na modalidade a distância**, em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, e nos termos da Lei nº 11.273/2006, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
14/04/2025 a 29/04/2025	Período de inscrições
05/05/2025	Publicação do resultado preliminar da análise de documentos
Até 08/05/2025	Data limite para impugnação dos membros da Comissão Examinadora e interposição de recurso referente ao resultado da análise de documentos
09/05/2025	Resultado Final da 1ª Etapa e Convocação para a 2ª Etapa
12/05/2025 a 16/05/2025	2ª Etapa – Entrevistas
19/05/2025	Publicação do resultado preliminar da 2ª etapa
Até 24/05/2025	Data limite para interposição de recurso referente à 2ª etapa
27/05/2025	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –
SEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiem o andamento das atividades previstas no presente Processo Seletivo.

2. DA COMISSÃO EXAMINADORA

2.1. A Comissão Examinadora será composta por três representantes do respectivo Departamento da UFSC responsável pelas disciplinas, nomeados por portaria da Coordenação do Núcleo UAB.

3. DAS UNIDADES CURRICULARES, DO QUANTITATIVO DE VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1 Professor Formador:

UNIDADE CURRICULAR*	VAGAS	Carga Horária	LOCAL	REQUISITOS
OFICINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (LLV9040)	cadastro reserva	20	Florianópolis - SC	Mestrado ou Doutorado em educação ou áreas afins
OFICINA DE CULTURA AFRICANA (LLV9041)	cadastro reserva	20	Florianópolis - SC	Mestrado ou Doutorado em Letras ou áreas afins
OFICINA DE CULTURA INDÍGENA (LLV9042)	cadastro reserva	20	Florianópolis - SC	Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins
OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (LLV9043)	cadastro reserva	20	Florianópolis - SC	Mestrado ou Doutorado em Biologia ou áreas afins

3.2 Professor Conteudista:

UNIDADE CURRICULAR*	VAGAS	LOCAL	REQUISITOS
Língua e Ensino I (LLV9151)	cadastro reserva	Florianópolis - SC	Mestrado ou Doutorado em Letras
Língua e Ensino II (LLV9152)	cadastro reserva	Florianópolis - SC	Mestrado ou Doutorado em Letras
Literatura e Ensino I (LLV9511)	cadastro reserva	Florianópolis - SC	Mestrado ou Doutorado em Letras
Literatura e Ensino II (LLV9522)	cadastro reserva	Florianópolis - SC	Mestrado ou Doutorado em Letras
Estudos Linguísticos e Literários (LLV9153)	cadastro reserva	Florianópolis - SC	Mestrado ou Doutorado em Letras



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –
SEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1 – Do Cronograma.
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.ufsc.br/pc-pf-27-2025>.
- 4.3. A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.
- 4.4. O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada neste edital.
- 4.4.1. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final de inscrição.
- 4.4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.
- 4.4.3. Junto ao formulário eletrônico, devem ser anexados os seguintes documentos:
- a) Cópia digitalizada do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (RG e CPF);
 - b) Cópia digitalizada do diploma acadêmico de graduação devidamente reconhecido no Brasil, na forma da legislação vigente, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;
 - c) Cópia digitalizada do diploma acadêmico de pós-graduação, conforme requisitos exigidos em 3, devidamente reconhecido no Brasil, na forma da legislação em vigor, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;
 - d) Cópia de documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano como docente na educação superior;
 - e) Cópia de documento comprobatório de experiência profissional em educação a distância, se houver;
 - f) Cópia de documento comprobatório de experiência em ensino, pesquisa e extensão na(s) área(s) pretendida(s), se houver;
 - g) Formulário de autodeclaração para os candidatos às vagas reservadas;
 - h) Cópia digitalizada do laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –
SEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID para os candidatos com deficiência que concorrem às vagas reservadas;

i) Declaração de não-acúmulo de bolsa (disponível em: <https://uab.ufsc.br/wp-content/uploads/2025/03/DeclaracaoNaoAcumuloBolsaNovoLeve.html>).

4.5. Os documentos solicitados no item 4.4.3 deste Edital deverão ser submetidos no site de inscrição, em seus respectivos campos.

4.5.1. Serão desconsiderados documentos anexados em campo equivocado ou que não tenham relação com o requisitado no presente Edital.

4.6. A inscrição com ausência de documentação que comprove os requisitos constantes no item 8 (Dos Requisitos Para Candidatura) e os elencados no item 4.4.3 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.7. Para comprovação da experiência descrita em d), e) e f), os dois últimos quando houver, serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração da instituição empregadora ou contracheques.

4.8. Não são computadas como experiência a atuação em estágio ou prática de docência ou monitoria.

4.8.1. Na documentação comprobatória da experiência exigida em d), e) e f) deve constar a data precisa (dia/mês/ano) de início e término (caso já encerrado) do vínculo.

4.8.2. Não serão contabilizados como períodos de experiência os documentos nos quais haja apenas a indicação de meses, bimestres, trimestres, semestres, sem a especificação de dia de início e, caso já encerrado, dia de término do vínculo.

4.9. Para os efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente da UFSC, serão aceitos contracheque atual ou declaração emitida pela instituição.

4.10. Serão pontuadas somente as informações comprovadas.

4.10.1. Documentos com dados insuficientes para validar a informação ou que estejam em condições ilegíveis serão desconsiderados, não sendo contabilizados na pontuação.

4.11. Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital.

4.12. Caso a Comissão Examinadora julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos originais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –
SEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

4.13. Os candidatos que sejam docentes concursados da UFSC deverão informar o número de SIAPE no ato de inscrição.

4.14. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail uab@contato.ufsc.br.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas: análise de documentos e entrevista

5.2. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS

5.2.1. A etapa de análise de documentos valerá, no máximo, 30 pontos, segundo critérios a seguir discriminados:

- a) Tempo de experiência no magistério do ensino superior, devidamente comprovado – valor: 01 (um) ponto por ano ou fração, até o limite de 10 (cinco) pontos;
- b) Tempo de experiência profissional na educação a distância, devidamente comprovado – valor: 01 (um) ponto por ano ou fração, até o limite de 05 (cinco) pontos;
- c) Tempo de experiência na área pretendida – valor: 01 (um) ponto por ano ou fração, até o limite de 05 (cinco) pontos;
- d) Formação comprovada em nível de:

FORMAÇÃO	PONTOS
MESTRADO	05 pontos
DOUTORADO	10 pontos

5.2.2. Para os fins de pontuação da formação acadêmica, será computado apenas o título de maior nível.

5.2.3. Para a pontuação do tempo de experiência a fração de ano compreendida entre 06 (seis) a 12 (doze) meses será considerada como 01 (um) ano de atividade.

5.2.3.1. Frações inferiores a 06 (seis) meses não serão computadas.

5.2.3.2. As experiências de monitoria, estágio ou prática de ensino não serão consideradas no cômputo da pontuação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –
SEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

5.2.3.3. Experiências na educação superior e na educação à distância que ocorrerem em períodos concomitantes não serão computadas em duplicidade.

5.2.4. O candidato que obtiver menos de 15 pontos na primeira etapa será desclassificado.

5.2.5. O resultado da Etapa de Análise de Documentos será divulgado na data indicada no item 01 – Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](#).

5.2.6. Os candidatos interessados poderão ter acesso à sua nota por meio de solicitação realizada via e-mail: uab@contato.ufsc.br.

5.2.7. Caberá recurso administrativo do Resultado Parcial da Análise de Documentos exclusivamente por meio de abertura de chamado no portal [Assistente de novo chamado - NewTicketWizardPublic - OTRS::ITSM 4 \(ufsc.br\)](#), no prazo estabelecido no item 01 – Do Cronograma.

5.3. DA SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA

5.3.1. A entrevista terá valor máximo de 15 pontos.

5.3.2. O tempo de entrevista levará, em média, 30 minutos por candidato.

5.3.3. As entrevistas serão virtuais, por meio da plataforma RNP - WEBCONF.

5.3.4. O horário das entrevistas será divulgado no site [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](#), conforme previsto no item 01 – Do Cronograma.

5.3.5. Na entrevista, serão avaliados, por meio de arguição, os seguintes aspectos, segundo pontuação discriminada a seguir:

- a) Conhecimento sobre o funcionamento da Educação a Distância – 0 a 4 pontos;
- b) Conhecimento sobre a área da Unidade Curricular pretendida – 0 a 8 pontos;
- c) Facilidade de comunicação e relação interpessoal – 0 a 3 pontos.

5.3.6. Não haverá entrevista em local e horário diferentes daqueles estabelecidos no ato de convocação.

5.3.7. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

5.3.8. Somente os candidatos classificados até o 5º lugar na 1ª etapa serão convocados para a entrevista.

5.3.9. O candidato que obtiver menos de 10 pontos na segunda etapa será desclassificado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –
SEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

5.3.10. O resultado das entrevistas será publicado conforme item 01 – Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](#).

5.3.11. Os candidatos interessados poderão ter acesso à sua nota por meio de solicitação realizada via e-mail: uab@contato.ufsc.br.

5.3.12. Caberá recurso administrativo do Resultado Parcial da Primeira Etapa exclusivamente por meio de abertura de chamado no portal [Assistente de novo chamado - NewTicketWizardPublic - OTRS::ITSM 4 \(ufsc.br\)](#), opção <Recurso a Edital>, no prazo estabelecido no item 01 – Do Cronograma.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data prevista no item 01 – Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](#).

6.2. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, somando-se a pontuação da Análise de Documentos e da Entrevista.

6.3. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato com idade mais elevada, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;
- b) Candidato com mais tempo de experiência comprovada no magistério do ensino superior, excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência;
- c) Candidato com mais tempo de experiência profissional em educação a distância, admitidas as experiências de tutoria e docência no magistério superior e excluído o período de estágio, monitoria e prática em docência.

6.4 Terão preferência na contratação os candidatos professores efetivos da UFSC, seguidos dos professores externos que atuam ou já atuaram no Curso de Letras Português EaD da UFSC, o que gerará três listas de classificação: professores efetivos da UFSC, (ex) professores externos do Curso de Letras Português EaD da UFSC e demais candidatos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –
SEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

7. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

7.1. De acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, art. 20, para as modalidades de Professor Formador e Professor Conteudista, os processos seletivos deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos.

7.2. De acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, é requisito básico para exercer a função de Professor Formador: ter experiência comprovada no magistério superior de, no mínimo, 01 (um) ano.

7.2.1. Para efeitos de comprovação de experiência, não serão consideradas as experiências de prática ou estágio em docência ou monitoria.

7.3. Os candidatos também deverão:

- a) Atender às exigências da Portaria CAPES nº 309/2024 que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- b) Ter disponibilidade para participar de programas de capacitação, presenciais e/ou online, a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso e do Núcleo UAB/SEAD;
- c) Não possuir pendência de prestação de contas referente a bolsas recebidas anteriormente pela UAB/UFSC.

7.4. A atuação do servidor da UFSC dependerá de autorização da chefia imediata, não poderá acarretar prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá coincidir com o dia/horário destinado às atividades de planejamento e execução do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes

8. DAS ATRIBUIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR CONTEUDISTA E FORMADOR

8.1. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –
SEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), disponível em [Formulários | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](#).

8.2. São atribuições do Professor Conteudista:

a) Atuação em atividades de elaboração de recursos ou tecnologias educacionais abertas.

8.3. São atribuições do Professor Formador:

- a) Participar das atividades de docência das oficinas curriculares do curso;
- b) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- c) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- d) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- e) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da(s) oficina(s) ofertada(s), relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da(s) oficina(s);
- f) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- g) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- h) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.
- i) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- j) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- k) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- l) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- m) Acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- n) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- o) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- p) Desenvolver, participar e colaborar com pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –
SEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

q) Disponibilizar a documentação pessoal comprobatória para o Coordenador Geral.

8.4. Os bolsistas do Sistema UAB devem:

- a) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a sua instituição de ensino;
- b) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- c) Comprovar a regularidade da sua permanência no País, se estrangeiro;
- d) Participar, quando convocado pela CAPES, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros eventos;
- e) Participar, obrigatoriamente, de reunião de capacitação para Professor Formador e/ou Conteudista, que será realizada em período e em local oportunamente definidos e divulgados;
- f) Devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) Disponibilizar, conforme orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos.

8.5. O descumprimento de quaisquer obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9. DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O pagamento das bolsas, no âmbito do Sistema UAB, dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

9.2. O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades executadas pelos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas, que deve



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –
SEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

ser assinado pelo coordenador do curso e pelo bolsista.

9.3. As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

9.4. Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) para cada 15 horas de efetivo trabalho do professor, de acordo com as necessidades do curso.

9.5. O benefício financeiro deverá ser atribuído a um único bolsista, sendo vedado o seu fracionamento.

9.6. É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.7. É vedado o recebimento de mais de 01 (uma) bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

9.8. O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria CAPES nº 309/2024, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução FNDE/CD nº 026, de 05 de junho de 2009.

9.9. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

9.10. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

9.11. A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença, caso fortuito ou força maior.

9.12. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, a pedido, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

9.13. A concessão das bolsas poderá sofrer atrasos em virtude de questões administrativas ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –
SEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

financeiras. Em caso de atraso, as bolsas serão pagas retroativamente.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado deverá apresentar, na ocasião da contratação, os seguintes documentos:

a) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista, disponível no endereço

<https://uab.ufsc.br/formularios-web/>;

b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, disponível no endereço <https://uab.ufsc.br/wp-content/uploads/2025/03/DeclaracaoNaoAcumuloBolsaNovoLeve.html>;

c) Termo de Disponibilidade de Horário com o aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC, disponível no endereço <http://uab.ufsc.br/files/2018/03/ANEXO-IV.docx>.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

11.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que constatada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

11.3. Este Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, improrrogável, contados a partir da data de publicação do seu Resultado Final.

11.4. O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e daquelas que ocorrerem durante a sua validade.

11.5. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

11.6. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade, interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.7. Será permitido, excepcionalmente, mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –
SEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

Coordenação da UAB/UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC; e o interesse do candidato convocado em atuar em outra vaga.

11.8. O período de oferta das Unidades Curriculares poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiem o andamento das atividades previstas no curso.

11.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao Processo Seletivo regido por esse Edital.

11.10. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

11.11. O candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido ou que atentar contra a disciplina será excluído do Processo Seletivo.

11.12. Podem candidatar-se às vagas desse Edital as pessoas que atendam aos requisitos acima estabelecidos; e não sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos integrantes da Coordenação UAB.

11.13. O discente regularmente matriculado no curso não poderá ser docente, orientador e/ou tutor do curso.

11.14. Em caso de dúvidas sobre o presente Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail uab@contato.ufsc.br.

11.15. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, **11** de **abril** de 2025.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador da UAB/UFSC
PORTARIA Nº 2304/2024/GR/UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –
SEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

Anexo I – Ementas da(s) Oficina(s)

Unidade Curricular: LLV9042 - Oficina da Cultura Indígena

A proposta da oficina é oferecer uma breve introdução às questões relativas à literatura e cultura indígena no Brasil. A primeira observação que temos a fazer é a de que os povos originários, antes da invasão portuguesa, já possuíam uma série de manifestações literárias, passadas de geração a geração, através da oralidade. Essas práticas continuam vivas e são cultivadas pelos diversos povos indígenas no Brasil atual. Nas últimas décadas, autores indígenas têm realizado a escolha de produzir também material por escrito e de publicá-lo nos moldes da literatura de origem europeia, que tem no livro impresso um dos principais suportes de veiculação. Autores dos povos originários apropriam-se da literatura escrita e publicada em livros como uma forma de divulgar e propagar seus saberes, fazendo-se conhecer – afinal, ainda é grande o desconhecimento acerca das suas presenças na sociedade brasileira e das particularidades de suas culturas.

Unidade Curricular: LLV9040 - Oficina de Educação Especial

A proposta da oficina é discutir a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, tendo em vista a Lei Brasileira de Inclusão e as novas práticas pedagógicas nela previstas.

Objetivo Geral:

Promover a reflexão e o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas, voltadas para o atendimento de estudantes com necessidades educacionais especiais, a partir dos princípios da Educação Inclusiva.

Objetivos Específicos:

Compreender os fundamentos da Educação Especial na perspectiva inclusiva.

Identificar as principais deficiências e suas implicações no processo de aprendizagem.

Reconhecer estratégias pedagógicas e recursos de acessibilidade para o atendimento educacional especializado.

Estimular o respeito à diversidade e a construção de uma escola inclusiva.

Unidade Curricular: LLV9043 - Oficina de Educação Ambiental



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –
SEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

A oficina tem como objetivo promover a conscientização ambiental por meio de atividades educativas, reflexivas e práticas que estimulem o pensamento crítico, a responsabilidade socioambiental e a adoção de atitudes sustentáveis no cotidiano.

Objetivos Específicos:

Sensibilizar os participantes sobre os principais problemas ambientais atuais.

Estimular práticas sustentáveis por meio de atividades lúdicas e educativas.

Incentivar a reflexão sobre o papel individual e coletivo na preservação do meio ambiente.

Promover a valorização da biodiversidade e dos recursos naturais locais.

Unidade Curricular: LLV9041 - Oficina de Cultura Africana

Objetivo Geral:

Promover o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural africana e afro-brasileira, por meio de vivências culturais, artísticas e históricas que fortaleçam o respeito à identidade e aos direitos humanos.

Objetivos Específicos:

Compreender a importância da cultura africana na formação da identidade brasileira.

Vivenciar manifestações culturais africanas e afro-brasileiras, com destaque para a literatura.

Combater estereótipos e promover o respeito à diversidade étnico-racial.

Integrar o conteúdo da Lei 10.639/03 ao contexto educacional e social.

Anexo II - Conteúdo Programático das Disciplinas

Unidade Curricular: Língua e Ensino I (LLV9151)

Articulação de conhecimentos linguísticos teóricos e práticos com vistas à formação do professor da educação básica. Contribuição dos estudos fonéticos, fonológicos e morfológicos para a formação e prática do professor da educação básica.

UNIDADE I

1. A contribuição da linguística para o processo de alfabetização e aprendizagem.

1.1 Alfabetização e Língua Portuguesa: estágios.

1.2 Alfabetização: ação e reflexão.

1.3 Atividades epilinguísticas, metalinguísticas e linguísticas.

UNIDADE II

2. Letramento e Alfabetização

2.1 Gêneros textuais e alfabetização.

2.2 Letramento na escola.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –
SEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

2.3 Sugestões didáticas para o letramento e alfabetização.

UNIDADE III

3 Os estudos fonéticos, fonológicos e morfológicos para a formação e prática do professor da educação básica em relação ao processo de alfabetização.

3.1 Implicações da escrita alfabética para a alfabetização.

3.2 O livro didático de alfabetização: mudanças e perspectivas de trabalho.

Unidade Curricular: Língua e Ensino II (LLV9152)

Refletir sobre práticas na escola que despertem no aluno sua capacidade de construir e verificar a validade de diferentes tipos de hipóteses, diferentes teorias sobre fenômenos gramaticais – fonético-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semântico-pragmáticos – do português brasileiro contemporâneo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1) Conceitos de gramática e ensino de gramática na educação básica
- 2) Línguas e gramáticas
- 3) Como fazer ciência da linguagem
- 4) Características do português brasileiro e ensino de gramática
- 5) Características da norma ortográfica do português e ensino da escrita

Unidade Curricular: Literatura e Ensino I (LLV9511)

A literatura ensina-se? Literatura e ensino e suas questões centrais. Políticas de leitura. Formação de leitores. Os PCNs e a leitura. A leitura e o cotidiano escolar. Os livros didáticos. Palavras e imagens. Literatura e mídia. História em Quadrinhos (HQ). As adaptações de textos clássicos. Novas tecnologias e novas linguagens. A cultura indígena. Questões teóricas e críticas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - A LITERATURA EM QUESTÃO

1. A literatura em si
2. As institucionalizações da literatura

II – PROFESSORES, ALUNOS E LITERATURA

1. Relação literatura e ensino
2. A literatura na sala de aula (o poema, a narrativa, a internet)
3. Os livros didáticos – fragmentos e retalhos da (in)formação literária

III – A LEITURA NA ESCOLA

1. A literatura infanto-juvenil
2. Ilustração: palavras e imagens
3. As adaptações de textos clássicos

IV – A LITERATURA NA ESCOLA

1. A literatura no ensino médio / A literatura e o Vestibular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –
SEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

2. O texto literário na escola: apontando caminhos

Unidade Curricular: Literatura e Ensino II (LLV9522)

Literatura e outras linguagens. A Literatura no Ensino Médio. Literatura em meio eletrônico. A literatura em perigo?: reflexões sobre a leitura literária hoje.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade A – A leitura literária: os leitores de hoje

Unidade B – A literatura e o ensino: ler no ensino médio. Leitura e subjetividade.

Unidade C – Literatura em meio eletrônico: meio e método.

Unidade D- A literatura e as outras linguagens

Unidade Curricular: Estudos Linguísticos e Literários (LLV9153)

As interfaces de Linguística e de Literatura nos processos de ensino-aprendizagem do Português na Educação Básica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade A – Linguística e literatura: interdisciplinaridade

Unidade B – A construção de personagens: aspectos linguísticos e literários

Unidade C – Variação linguística e educação literária